



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMTUR Nº 003/2022

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ESTABELECE PARCERIAS COM EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCINAR COM EXCLUSIVIDADE O FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE A 23ª EXPO ARACRUZ.

**O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66**, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES através das Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR, neste ato representada pelo Secretário de Turismo e Cultura, **Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES**, brasileiro, casado, administrador, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 015.158.657-89, Cédula de Identidade de nº986.312 / SPTC / ES, residente à Rua: PRAIA DE CAMBORIU 56, Bairro: SAUASSU, Aracruz-ES, CEP: 29.192-463, nomeado nos termos do Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ESTABELECE PARCERIAS COM EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCINAR COM EXCLUSIVIDADE O FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE A 23ª EXPO ARACRUZ**, faz saber, a quem interessar, que, no período de 29/08/2022 a 09/09/2022, receberá inscrições referente à 23ª Exposição Agropecuária de Aracruz/ES, promovida pelo Município de Aracruz, a ser realizada no Parque de Exposição “Rubens Pimentel” situado a Rua: Jurandir Peruchi, s/n, Bairro Planalto, CEP: 29-190-815, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022.

Este Edital rege-se em conformidade com o art. 25 da Lei Federal 8.666/93 no que couber, e pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade; e sua íntegra está disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aracruz: <https://www.aracruz.es.gov.br/>.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura de Aracruz na realização do evento **23ª EXPO ARACRUZ**, através de aporte financeiro, ficando assim, exclusiva no fornecimento de refrigerantes, água mineral, gelo e cerveja, visando à conjugação de esforços para a realização do evento, no município de Aracruz, que se realizará no período de 22 a 25 de setembro de 2022;

1.1.1. A cláusula de exclusividade não se aplica à comercialização de destilados (bebidas consideradas quentes);

1.2. No caso da participação de Distribuidoras de Bebidas, os produtos deverão ser de uma única indústria fornecedora e a marca a ser divulgada no material publicitário da 23ª Expo Aracruz será de produto da indústria fornecedora e não da distribuidora;

1.3. O interessado deverá realizar a aquisição de cota de patrocínio que terá como contrapartida o fornecimento exclusivo de marca de refrigerante, água mineral, gelo e



cerveja, durante a 23ª Expo Aracruz, que acontecerá no período de 22 a 25 de setembro de 2022;

1.4. Não serão permitidos produtos envasados em garrafas de vidro, devendo os mesmos serem distribuídos em garrafas tipo PET ou latas;

1.5. A empresa selecionada nos termos deste Edital, celebrará Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município, no qual constará, especificamente, a forma de inserção da marca por ela indicada nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento;

1.6. A empresa deverá indicar a marca que será ativada nos materiais de divulgação, limitando-se a 01 (um) produto da empresa;

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) Aos servidores municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

2.2. Será vedada a participação de pessoa jurídica que:

a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Seleção, responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal;

b) Apresente como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior;

c) Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

## **3. DA COTA DE PATROCÍNIO**

3.1. A Cota de Patrocínio correspondente a este Chamamento Público tem o valor estipulado em R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e o fornecimento dos seguintes itens:

a) 100 (cem) jogos de mesas para a praça de alimentação;

b) 400 (quatrocentas) cadeiras para a praça de alimentação;

c) 15 (quinze) geladeiras com visor slim;

d) 25 (vinte e cinco) caixas térmicas;



e) A vencedora do edital deverá abastecer as barracas e restaurantes do evento, em horário pré definido pela organização e em todos os dias do evento;

f) Disponibilização de 1.500 (hum mil e quinhentas) unidades de água mineral para atendimento da demanda da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e voluntários, pré definidos pelo comissão;

g) Comercialização de refrigerantes, água mineral, gelo e cerveja em quantidade suficiente para o abastecimento de todos os setores da 23ª Expo Aracruz, especialmente a Praça de Alimentação, Restaurantes, estandes dos expositores, durante os 04 (quatro) dias de evento, atendendo a um público estimado entre 10.000 e 20.000 pessoas por dia, salientando que para esta edição estão programados shows nacionais e regionais, além de mais de uma atração, podendo haver maior concentração de público nos dias e horários das apresentações.

3.2. Os itens acima descritos são a exigência mínima para aceitação da proposta pelo município, ficando a empresa proponente livre para propor outros tipos de ações que agreguem e beneficiem ao evento, o que será levado em consideração na análise final das propostas.

#### 4. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

4.1. Garantia de exclusividade no fornecimento dos produtos listados no item 3.1 deste Chamamento Público;

4.2. Disponibilização de espaços para divulgação da marca, sob avaliação da comissão;

4.3. Direito a publicidade por meio de inserção da logomarca do produto indicado pela empresa nos seguintes materiais de divulgação da 23ª Expo Aracruz:

VEÍCULO	INSERÇÕES	MATERIAL	CONTRAPARTIDA MUNICÍPIO BEBIDAS
JORNAL			
Folha do Litoral	1	NÃO SE APLICA	X
Entrevista	1	NÃO SE APLICA	X
RÁDIO			
Rádio Mais			X
ONLINE			
Web site e redes sociais da prefeitura	Fixo	Mídia do Evento	X
COMUNICAÇÃO VISUAL RECINTO			
Permissão de utilização de espaço para instalação de Backdrop	ok-	A montagem será por conta da empresa	X
Permissão para Instalação de Balão Próximo a arena e na	ok	ok	X



entrada do evento			
Permissão para instalação de banner no espaço cultural e pavilhão dos bovinos	ok	ok	X
MERCHANDISING AUTORIZADO (custos e responsabilidade de instalação por conta do patrocinador)			
Bandeiras	Instalação de bandeiras em pontos pré estabelecidos pela organização do evento		X
Blimps	Instalação de bandeiras em pontos pré estabelecidos pela organização do evento		X
Ações diversas de Merchandising	Panfletagem, degustação, circulação de mascote e outras previamente autorizados pela organização do evento		X
Exploração visual da Praça de Alimentação			X

4.4. Direito de ações de merchandising variadas dentro do Recinto de Exposições no período de realização da 23ª EXPO ARACRUZ, com custos por conta do patrocinador;

4.5. Divulgação da marca indicada pela empresa nos materiais de divulgação, em conjunto com marcas não concorrentes;

4.6. A empresa ficará responsável pelo abastecimento da demanda de produtos com os comerciantes no período do evento, devendo a empresa observar a logística para que não tenha desabastecimento.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do edital pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto descrito sendo necessário que o interessado atenda a todas as exigências constantes deste Edital de Chamamento Público e seus anexos e estejam interessadas em associar sua imagem ao projeto;

5.2. Encontram-se impedidos de participar:

a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

c) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

## 6. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão preencher e protocolizar o Formulário de “Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas”, conforme modelo (Anexo I), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem seu entendimento e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s). O protocolo será realizado através do site da Prefeitura de Aracruz, link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx> a partir do dia 29/08/2022 até



às 23:59 do dia 09/09/2022 ou pessoalmente no Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC, localizado na Rua Padre Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz-ES, munidos de:

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- e) Cópia do RG e CPF do participante (representante legal pela empresa).

#### 6.2. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do edital;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- g) Prova de regularidade de débito para com a previdência social – INSS;

6.3. O Formulário de “Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas” deverá ser protocolado, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com as seguintes cópias dos documentos a seguir identificados (de acordo com os Artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/1993), devidamente rubricados, enviando também a logomarca a ser aplicada no material de divulgação, em arquivo digital, nas extensões pdf, jpg, ai e cdr;



6.4. Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor Municipal, antes da data prevista para abertura do Chamamento Público.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. Os formulários de Requerimento para Parceria, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela **Comissão de Avaliação dos Chamamentos Públicos da 23ª Expo Aracruz** nomeada pela **Portaria nº 18.598, 11 de agosto de 2022**;

7.2. A **Comissão de Avaliação dos Chamamentos Públicos da 23ª Expo Aracruz** é responsável pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos protocolizados, e tornará público, no site oficial do município, a relação das empresas selecionadas, até o dia 16 de SETEMBRO de 2022;

7.3. O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implica o reconhecimento da condição de parceiro em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Aracruz/ES;

7.4. Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos;

7.5. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;

7.6. A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em executar o projeto conforme explícito no item 7.4 será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Aracruz/ES;

7.7. Cabe à **Comissão de Avaliação dos Chamamentos Públicos da 23ª Expo Aracruz** o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas;

7.8. A seleção será feita pela **Comissão de Avaliação dos Chamamentos Públicos da 23ª Expo Aracruz** e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, se for o caso;

7.9. A classificação das propostas protocolizadas serão julgadas pelos seguintes critérios:

a) Ordem de protocolo (data e hora);

b) Proposta mais vantajosa para o município, no sentido de atendimento a todas as necessidades do evento;

c) Proposta de ações extras.

7.10. Concluída a análise dos documentos, a **Comissão de Avaliação dos Chamamentos Públicos da 23ª Expo Aracruz** elaborará relatório contendo a lista dos



interessados, bem como a classificação que será publicada em site oficial da Prefeitura Municipal;

7.11. Após a publicação do relatório referido no item 7.10 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Aracruz/ES;

7.12. A formalização do **Termo de Patrocínio** será efetuada com aquele proponente que atenda da melhor forma a todas as especificações deste edital e que primeiro tenha protocolizado o Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas;

7.13. O interessado que tiver seu requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio dentro do prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de patrocínio;

7.14. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR, realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação;

7.15. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

## **8. DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS BENS**

8.1. A entrega dos equipamentos de infraestrutura como mesas, cadeiras, geladeiras, caixas térmicas, freezers ou outros que vierem a ser necessários, deverá ser feito até o dia 21 de setembro de 2022, no Parque de Exposições Rubens Pimentel;

8.2. A devolução/retirada desses bens será realizada após o encerramento do evento no dia 26 de setembro de 2022, podendo estender-se para o dia 27 de setembro de 2022, devendo a empresa patrocinadora responsabilizar-se pela guarda e segurança de seus equipamentos;

8.3. A organização do evento não tem responsabilidade pelos equipamentos cedidos para os expositores, assim como as negociações de bebidas, devendo o controle administrativo, financeiro e logístico ser totalmente relacionado pela empresa patrocinadora.

## **9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MARCA**

9.1. O Município de Aracruz poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do interessado, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município;



9.2. A empresa parceira garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Aracruz de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras;

9.3. A empresa parceira garante que é legítimo detentor do direito de propriedade intelectual a ser utilizado no patrocínio, bem como que obterá, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município para fins institucionais livre de quaisquer ônus;

9.4. A empresa parceira deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Aracruz dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;

9.5. A empresa parceira se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Aracruz sem a devida autorização.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. A participação dos interessados nos objetos deste edital implica no pagamento do valor informado no **requerimento de parceria para fornecimento de bebidas – Item 3 . Proposta;**

10.2. O valor da proposta vencedora deverá ser depositado na Conta da Prefeitura Municipal de Aracruz, a ser informada posteriormente ao classificado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de parceria o interessado deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicando a cota desejada;

11.2. O presente Edital e seus anexos serão divulgados em página do sítio eletrônico oficial do município de Aracruz na internet no endereço eletrônico: <https://www.aracruz.es.gov.br/>;

11.3 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [protocolo@aracruz.es.gov.br](mailto:protocolo@aracruz.es.gov.br) ou pelo telefone **(27)99958-9513**;

11.4. É obrigação, única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Aracruz/ES;

11.5. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações;





11.6. **Comissão de Avaliação dos Chamamentos Públicos da 23ª Expo Aracruz** poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir;

11.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Avaliação dos Chamamentos Públicos da 23ª Expo Aracruz**.

Aracruz, 26 de agosto de 2022

**PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES**

Secretário de Turismo e Cultura  
Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE PARCERIA PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO003/2022 PARA ESTABELECE PARCERIAS COM EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCINAR COM EXCLUSIVIDADE O FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE A 23ª EXPO ARACRUZ

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

#### 1.1 – Responsável (is) Legal (is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

#### 1.2 – Projeto de Parceria /Patrocínio:

1.2.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.2.2 O interessado declara que está ciente das exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III) assim como a íntegra do Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

1.2.3 Os interessados em patrocinar esse projeto farão a concessão de patrocínio em conformidade com a cota e sua respectiva contrapartida, devendo fazer o **pagamento de boleto(s) bancário(s) identificado(s) para esse fim**, recolhendo o valor referente a cota.

## **2. DOCUMENTOS**

**2.1** O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário:

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do edital;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).
- g) Prova de regularidade de débito para com a previdência social – INSS.

## **3. PROPOSTA:**

**3.1** Valor da COTA: **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**

**3.2** Forma de pagamento: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no dia 19 de setembro de 2022 e R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no dia 22 de SETEMBRO de 2022.



3.3 Detalhar as condições dos itens a serem fornecidos/patrocinados – descrição e quantidades

BEBIDAS	MARCA	SABORE(S)	TIPO DE EMB.	Vol.	Quant.	Preço de venda ao consumidor FINAL
Água Mineral						R\$
Refrigerante						R\$
Gelo						X
Cerveja						R\$
Disponibilização de Água Mineral para a Comissão Organizadora						X

EQUIPAMENTOS DE SUPORTE PARA O EVENTO	Quantidade
Jogos de Mesas	
Cadeiras	
Geladeiras com visor slim	
Caixas Térmicas	
Outros:	

4. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE O EDITAL Nº 003/2022.

Aracruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is) (Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)



## ANEXO II

### TERMO DE PATROCÍNIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 000/2022 PARA ESTABELEECER PARCERIAS COM EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCINAR COM EXCLUSIVIDADE O FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE A 23ª EXPO ARACRUZ

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente Termo de Patrocínio, de um lado, O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, **Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES**, brasileiro, casado, administrador, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 015.158.657-89, Cédula de Identidade de nº986.312 / SPTC / ES, residente à Rua: PRAIA DE CAMBORIU 56, Bairro: SAUASSU, Aracruz / ES, CEP: 29.192-463, regulamentada nos termos do **Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022**, e de outro a(o) (**Razão Social**) doravante denominada simplesmente PATROCINADOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º (**Nº CNPJ**) com (**matriz ou filial**) na (**endereço**), na cidade de (**cidade**), representada por seu(s) dirigente (s), celebram, conforme o Edital De Chamamento Público 002/2022 para estabelecer parcerias com empresas interessadas em patrocinar com exclusividade o fornecimento de bebidas durante a 23ª Expo Aracruz, cujas atribuições das partes estão em consonância com as condições expostas no citado edital, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### Cláusula Primeira: DO OBJETO DO TERMO

§1º Este termo tem por objetivo formalizar a parceria de empresa interessada em colaborar com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio DE PATROCÍNIO POR COTA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS, visando à conjugação de esforços para a realização da 23ª EXPO ARACRUZ, no município de Aracruz, que se realizará no período de 22 a 25 de setembro de 2022, cujo foco principal é a promoção do turismo, da cultura e do agronegócio, em um evento com a presença de expositores dos diversos segmentos da cadeia produtiva do agronegócio, promoção de julgamentos de raças, além de shows nacionais e atrações culturais, um evento que contará também com parque de diversões e espaço gastronômico, com espaço para toda a família.

§2º É obrigação do PATROCINADOR o cumprimento na íntegra do que fora protocolizado no Formulário de Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas (Anexo I), nos termos do que fora apresentado com base no Termo de Referência (Anexo III).

#### Cláusula Segunda: DO EVENTO

§1º A exposição agropecuária do município de Aracruz é um evento tradicional que em 2022 entra em sua 23ª Edição.

§2º É organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, sob a coordenação de Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 42.469



de 03/08/2022, formada por nomes do setor público, sindicato rural, incaper e idaf, com o apoio de Associações e Entidades representativas de diversos setores.

**§3º** Trata-se de um dos maiores eventos do município, classificado como exposição ou feira agroempresarial, englobando as seguintes atividades: exposição de animais, concurso leiteiro, atividades relacionadas ao agronegócio, rodeio, shows, espaço cultural, espaço gastronômico exposição de máquinas e equipamentos, parque de diversões entre outros.

**§4º** Um dos objetivos principais do evento é o de fomento de negócios com destaque para a pecuária, sendo atualmente uma referência na exposição de bovinos, com expressivo número de raças e animais participantes.

**§5º** Importante salientar que a 23ª EXPO ARACRUZ é um evento com entrada gratuita para todos os públicos.

**§6º** Tais informações evidenciam a importância do evento para o município de Aracruz e região, para o fomento da economia do setor agroempresarial e toda a cadeia produtiva e justificam plenamente a necessidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura abrir, por meio deste edital, a possibilidade de participação de empresa patrocinadora, visando, sobretudo, a realização do evento com o menor custo para o município.

#### **Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

**Parágrafo único:** A SECRETARIA se obriga a utilizar a logomarca indicada pelo PATROCINADOR durante a realização do evento, nas mídias, peças e condições previstas na tabela 1 do item 5.3 do Edital de Chamamento 003/2022, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público.

#### **Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

**Parágrafo único:** O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Patrocínio, nos critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital xxxx, devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

#### **Cláusula Quinta: DO PATROCÍNIO E PAGAMENTO**

**§1º** O PATROCINADOR pagará o valor referente a COTA de PATROCÍNIO acordado em **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** nas seguintes condições:

I - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) até o dia 19 de setembro de 2022

II - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) até o dia 22 de setembro de 2022

III **§2º** Caso não ocorra o pagamento dos boletos emitidos para participação como PATROCINADOR na 23 EXPO ARACRUZ dentro dos prazos estabelecidos, a empresa será inserida na Dívida Ativa do Município.

**§3º** O PATROCINADOR terá exclusividade no fornecimento dos produtos listados no item 3 do Edital de Chamamento Público nº 003/2022

**§4º** O PATROCINADOR se compromete em fornecer a logomarca em conformidade com as disposições delineadas no item 8.2 do Edital de Chamamento Público 003/2022, para que a mesma possa ser inserida nas mídias, peças publicitárias e outros materiais previstos como contrapartida pela PARCERIA.



§5º Nas ações de merchandising previstas na tabela 1 do item 5.3 do Edital de Chamamento 003/2022 todos os custos de produção, impressão, confecção, instalação e execução dos materiais são por conta do patrocinador, devendo obedecer aos limites de unidades previstos na tabela.

#### **Cláusula Sexta: DA RESCISÃO**

§1º O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

§2º Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado.

#### **Cláusula Sétima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PRAZO**

§1º O presente Termo tem validade até o dia 25 de SETEMBRO de 2022, data final de realização da 23ª EXPO ARACRUZ.

§2º São parte integrante deste Termo de Patrocínio as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2022 e seus anexos, independente de transcritos neste termo, devendo o PATROCINADOR ter conhecimento de todas as determinações nele prevista.

#### **Cláusula Oitava: DO FORO**

Parágrafo único: Para eliminar quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Aracruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

PATROCINADOR

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SEMTUR